



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0015253-21.2019.6.25.8000
INTERESSADO(S) : SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ASSUNTO : Esclarecimento ao PE 7/2019

INFORMAÇÃO 3821/2019 - SELIC

A empresa RGM Construtora e Engenharia LTDA, CNPJ 11.887.350/0001-38, enviou mensagem em 18/7/2019, às 14h33, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, recebida a título de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico 7/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de adaptação das edificações do Depósito de Urnas e do Almoxarifado do TRE/SE (ambos localizados na Sede, em Aracaju) às normas vigentes de combate a incêndio, pânico e de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, com sessão pública agendada para 23/7/2019, às 9h (horário de Brasília/DF).

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é intempestivo, pois não atende ao prazo (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 19 do Decreto 5.450/2005. Nada obstante, em observância ao princípio da autotutela, foi recebido e está sendo respondido por conveniência e oportunidade da Administração, com vistas a garantir a legalidade e regularidade de seus atos.

2 ESCLARECIMENTO

Seguem os questionamentos da empresa e resposta do Pregoeiro, auxiliado pela Seção de Licitações, consoante manifestação da Seção de Engenharia (0727955).

2.1 Questionamento:

"Vimos que na proposta de preço vocês pedem composição de preços unitários e vimos que é ofertada a proposta por etapas de lances, sendo assim temos que ajustar nossa proposta ao menor lance que optarmos e vimos também que o prazo para envio das propostas são de 02 horas, sendo assim não há tempo hábil de ajustar todas as composições de preços unitários ao preços unitários das planilhas, como podemos proceder em relação a isso?"

2.2 Resposta:

A premissa básica para a elaboração de uma proposta para execução de obras ou serviços de engenharia é a elaboração do orçamento. Para a elaboração de um orçamento, há necessidade da existência das composições de preços unitários, que ou são elaboradas pela própria empresa ou a partir de sistemas de orçamentação.

Este Regional disponibilizou todos os anexos II (Planilha de Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários), III (Cronograma Físico-Financeiro), IV (Detalhamento dos Encargos Sociais), V (detalhamento dos Benefícios e Despesas Indiretas) e VII (Demonstrativo de Composições do Empreendimento) **no formato ".ORS"**, uma vez que, para a formação do valor de referência, foi utilizado o sistema orçamentário ORSE, que é gratuito. Para tal, basta acessar o arquivo no menu "edital", do respectivo pregão, no endereço eletrônico <http://www.tre-se.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2019>.

Alternativamente, admite-se a apresentação dos referidos Anexos em planilha eletrônica diversa, a depender da conveniência do próprio Interessado. No entanto, o ônus de elaboração desses expedientes é do licitante.

Logo, em quaisquer situações (ORSE ou não), os documentos estarão referenciados, visto que se espera que a proposta cadastrada no sistema "comprasgovernamentais" tenha sido lastreada no preenchimento prévio dos referidos expedientes que serão exigidos na etapa de aceitação da proposta. Assim, encerrada a etapa competitiva, o ajuste do preço ao lance ofertado é mero desdobramento, que não exigirá esforço desnecessário.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Edital e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para 23/7/2019, às 9h (horário de Brasília).

Aracaju, 19 de julho de 2019.

(assinado eletronicamente)

GILVAN MENESES

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN MENESES, Pregoeiro**, em 19/07/2019, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA, Analista Judiciário**, em 19/07/2019, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0727957** e o código CRC **E6F35A60**.

0015253-21.2019.6.25.8000

0727957v3